



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 003/2013 AO CONTRATO Nº 002/2012

PREÂMBULO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2012, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e a empresa **CARVALHO & ROCHA SERVIÇOS LTDA - ME.**, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original.

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e treze, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede à Rua José Bonifácio, n.º 1001, Leblon, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19800-072, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **Eduardo de Camargo Neto**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG n.º 15.814.804 SSP/SP e do CPF/MF n.º 060.078.198-41, residente à Rua Antônio Luciano Gomes, n.º 323, Jardim Canadá, nesta cidade de Assis/SP, CEP 198001-000, e de outro lado a empresa **CARVALHO & ROCHA SERVIÇOS LTDA. - ME**, com sede à Rua Joaquim Carvalho Mota, n.º 484, Vila Rodrigues, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19807-265, inscrita no CNPJ sob n.º 11.733.248/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **Márcio José da Rocha**, brasileiro, portador do RG n.º 25.496.859-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 250.569.918 – 64, residente à Rua Dr. Francisco de Campos, n.º 616, nesta cidade de Assis/SP, CEP 19807-030, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2012, celebrado em 27 de fevereiro de 2012, entre as partes acima qualificadas, relativo a Prestação de Serviços com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra, para limpeza e serviços de jardinagem.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência, item 6.1, do Contrato nº 002/12, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 08 (oito) meses iniciando-se em 18 (dezoito) de junho de 2013 e se encerrando em 17 (dezessete) de fevereiro de 2014.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Cláusula Terceira – Da Fundamentação

A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sexta – Da Vigência, item 6.1.1, do Contrato nº 002/12.

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

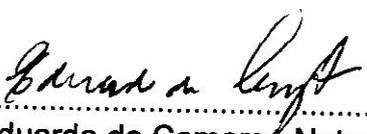
Cláusula Sexta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 002/12, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

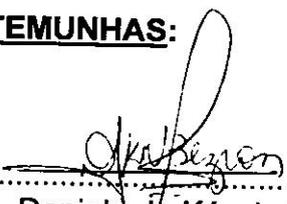
Assis, 12 de junho de 2013.

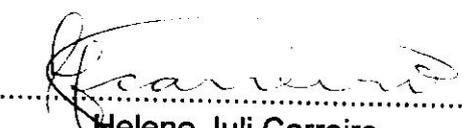
AS PARTES:


.....
Eduardo de Camargo Neto
Presidente
Câmara Municipal de Assis
CONTRATANTE


.....
Marcio José da Rocha
Diretor Presidente
Carvalho & Rocha Serviços Ltda. -
ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


.....
Daniela de Kássia Bezson
RG 29.423.953-4


.....
Helene Juli Carreiro
RG 23.964.561-3